



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 5.979, DE 2025** **(Do Sr. Vander Loubet)**

Denomina “Deputado Roberto Orro” a ponte sobre o rio Aquidauana localizada na rodovia BR-419, entre os Municípios de Aquidauana e Anastácio, no Estado de Mato Grosso do Sul

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2025**

(Do Sr. VANDER LOUBET)

Denomina “Deputado Roberto Orro” a ponte sobre o rio Aquidauana localizada na rodovia BR-419, entre os Municípios de Aquidauana e Anastácio, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Deputado Roberto Orro” a ponte sobre o rio Aquidauana localizada na rodovia BR-419, entre os Municípios de Aquidauana e Anastácio, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Roberto Moaccar Orro destacou-se como uma figura política de notável e rara fidelidade às causas democráticas e populares no Mato Grosso do Sul. Seu procedimento ético e a firmeza de suas convicções orientadas para a edificação de uma sociedade mais justa e moderna, ao longo de sua trajetória pública, conferiram-lhe o status de uma das vozes de maior ressonância e credibilidade política no panorama do desenvolvimento sul-mato-grossense.

Filho único de Felipe e Adel Moaccar Orro, ambos oriundos do Líbano e casados no Município paulista de Amparo, Roberto nasceu em Aquidauana (MS), no ano de 1938. Iniciou seus estudos primários na cidade natal, posteriormente transferindo-se para Campo Grande, onde cursou os ciclos ginásial e científico no colégio Dom Bosco. O prosseguimento de seus estudos levou-o ao Rio de Janeiro, onde concluiu o 2º grau e se preparou para o vestibular. Concomitantemente, cumpriu o serviço militar, sendo designado à



Fortaleza de São João e ao Ministério da Guerra. Após ingressar na Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas, participou ativamente da Associação Matogrossense de Estudantes (AME) e integrou as equipes da União Metropolitana de Estudantes (UME) na alfabetização de adultos. Concluída a formação em Direito, retornou a Aquidauana em 1963, dedicando-se ao exercício da advocacia na região sudoeste do Estado.

Sendo um dos membros fundadores do MDB, Roberto Orro logrou êxito eleitoral como o vereador mais votado no pleito de 1976. Em 1978, assumiu o cargo de deputado na Assembleia Constituinte do recém-criado Estado de Mato Grosso do Sul. Sua atuação parlamentar inicial foi marcada pela defesa incisiva dos direitos humanos, pela causa da anistia a presos políticos e exilados durante a ditadura e pela defesa da ecologia e do desenvolvimento sustentável do Pantanal. Reeleito deputado estadual em 1982, pelo PMDB, assumiu a liderança do governo na Assembleia Legislativa. Em 1986, candidatou-se à Assembleia Nacional Constituinte, tornando-se suplente de senador. Posteriormente, serviu como Secretário de Estado de Justiça no período de 1987 a 1989.

Durante essa fase, sua gestão foi notabilizada pela criação e efetiva implantação dos Conselhos Estaduais dos Direitos Humanos, do Índio, do Negro e da Mulher. Além disso, instituiu o Arquivo Público Estadual (APEMS), cujo propósito era salvaguardar a memória do Estado, zelando pela documentação histórica e do Poder Executivo e disponibilizando-a para pesquisa. Em 1989, integrou o grupo de fundadores do PSDB e passou a compor o Diretório Regional do partido em Mato Grosso do Sul.

Em 1994, foi reconduzido à Assembleia Legislativa, respaldado pela unanimidade de um amplo compromisso voltado ao resgate dos valores essenciais à saúde civil e à legitimidade da representação popular. Nesse mandato, assumiu a Presidência do Legislativo Estadual. Sua liderança alcançou destaque nacional devido aos debates promovidos sobre a Revisão Constitucional, atraindo proeminentes figuras do cenário político do País. Abriu, ademais, espaços significativos no Parlamento para a discussão das questões indígenas, da mulher e do negro, consolidando importantes avanços na afirmação do poder popular no âmbito legislativo. Durante sua gestão



presidencial, o parlamento estadual foi conectado à internet, facilitando o acesso da população aos trabalhos conduzidos pelos deputados estaduais de Mato Grosso do Sul.

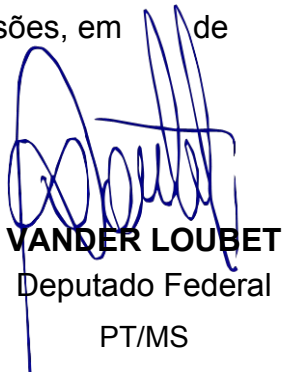
Reeleito em 1998, prosseguiu com a elaboração e apresentação de projetos essenciais, que subsequentemente foram convertidos em leis e emendas constitucionais. Estes projetos versavam sobre temas cruciais como a proteção dos direitos do cidadão, o fomento à agricultura familiar e a proibição do nepotismo no âmbito estadual. Eleito mais uma vez em 2002, integrou a bancada do PDT na Assembleia Legislativa para seu último mandato. Caracterizado pela fidelidade inabalável às suas convicções, pela solidariedade a amigos e companheiros, e pelo respeito mútuo com os adversários, Orro encerrou sua carreira pública em 2006, retirando-se com cabeça erguida e a plena consciência do dever cumprido para com o povo sul-mato-grossense.

De sua união matrimonial com Yonne, celebrada em 1968, advieram três filhos e oito netos. Seu primogênito, Luiz Felipe (advogado por formação), exerceu os cargos de vereador, prefeito de Aquidauana por dois mandatos e deputado estadual, sendo reeleito duas vezes; é casado com a médica Viviane Nogueira Orro. A segunda filha, Nilza, é professora formada em Letras e casada com o médico veterinário Fernando Machado. A caçula, Isabel, é médica veterinária, casada com o agrônomo Gastão Lemos Monteiro.

Roberto Orro veio a óbito na cidade de Campo Grande, em 23 de novembro de 2020.

Tendo em vista a brilhante trajetória de Roberto Orro, intentamos prestar justa homenagem ao eternizar seu nome na referida ponte. Pelo exposto, esperamos dos nobres Pares apoio ao presente projeto.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
**VANDER LOUBET**  
Deputado Federal  
PT/MS



**FIM DO DOCUMENTO**